

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 044/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS ÀS ANÁLISES DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICO A SEREM REALIZADAS PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/SVS/SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: **00.740.696/0001-92**, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília-DF, CEP: 71.200-222, Telefone/Fax (61)3403-1300 / 3403-1313, Email: pmh@pmh.com.br, neste ato representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA** na qualidade de representante legal, portador do RG nº **02.921.343-63** SSP/BA, inscrito pelo CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0065-001665/2014, o SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de nº 044/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em **20 de junho de 2022** e término em **19 de junho de 2023**, ou até a finalização do processo n.º 00060-00307080/2021-41 de nova contratação, com fundamento no Art. 57, § 4º da lei nº. 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **11,73% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Junho/2021 até Maio/2022**, com concessão a partir de 20/06/2022.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa **de R\$ 42.021,84** (quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 46.951,01** (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) , e o valor anual passa **de R\$ 504.262,13** (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) **para R\$ 563.412,08** (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e oito centavos) .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463	138003463
V	Valor Inicial:	228.439,39	70.482,02
VI	Nota de Empenho	2022NE05940	2022NE05952
VII	Data de Emissão:	15/06/2022	15/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$ 28.170,60** (vinte e oito mil cento e setenta reais e sessenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/06/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 22/06/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 22/06/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88931975** código CRC= **866382A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0065-001665/2014

Doc. SEI/GDF 88931975